



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**  
**CONSELHO SETORIAL DO PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**  
**RESOLUÇÃO Nº 07/2022-CSPP, DE 07 DE MARÇO DE 2022**

Autoriza concessão excepcional de prazo adicional para trancamento de curso à discente do PPG Química

O **Conselho Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa**, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que o foi deliberado na reunião virtual realizada no dia 25 de fevereiro de 2022,

Considerando os autos do Processo SEI nº 23071.905068/2022-06,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional, a concessão de um novo período de trancamento de até seis meses para a discente Patrícia Lopes de Oliveira, matrícula nº 103020095, aluna de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Química.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz de Fora, 07 de março de 2022.

**PROF.ª MÔNICA RIBEIRO DE OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE DO CSPP**  
**PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**



Documento assinado eletronicamente por **Monica Ribeiro de Oliveira, Presidente**, em 07/03/2022, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Uffj ([www2.uffj.br/SEI](http://www2.uffj.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0700815** e o código CRC **575423F5**.

**Referência:** Processo nº 23071.903514/2022-60

SEI nº 0700815